



**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº**

05

de

27 08 03

AUTORIA: COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENTA

APROVA A INDICAÇÃO DE MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA PARA EXERCER O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
PRESIDENTE DEPUTADO(A) **FRANCISCO AGUIAR**

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE DEPUTADO(A)

*Decreto Legislativo
14 444
19 09 03*



ESTADO DO CEARÁ
Palácio Iracema
Gabinete do Governador

OFÍCIO CG-Nº 396/03

PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REG. Nº 4903

Em 26 de Agosto de 2003

Lucia de Fátima
Serviço de Protocolo

Fortaleza, 26 de agosto de 2003

Inclua-se no Expediente
Em, 27/08/03

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de submeter à consideração dessa Augusta Assembléia Legislativa, o nome de MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA, nomeada para o cargo de Defensor Público-Geral, integrante da estrutura organizacional da Defensoria Pública-Geral deste Estado, reconduzida por 02 (dois) anos, a partir de 9 de novembro de 2003, consoante cópia do ato anexo, para aprovação, nos termos do que preceituam o art 8º da Lei Complementar Estadual N° 06, de 28 de abril de 1997, e art 9º da Resolução N° 05, de julho de 1999, do Conselho Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará

Certo de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta proposição, solicito a V. Exa emprestar sua valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação em regime de urgência, dado o seu relevante interesse, com a expedição do respectivo Decreto Legislativo

No ensejo, apresento a V Exa e aos seus eminentes Pares protestos de consideração.

Atenciosamente,

Lucio Goncalo de Alcântara
LUCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
Governador do Estado do Ceará

Exmo Sr

Deputado MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av Des Moreira, 2807 – Sala 409

60 879-900 – FORTALEZA-CE

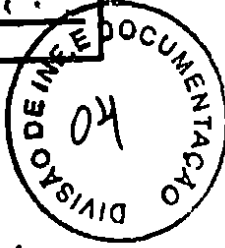
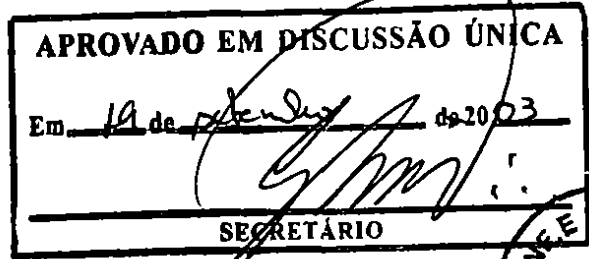
Centro Administrativo Bárbara de Alencar
Av Washington Soares, 707 60811-340 Fortaleza-Ceará
Fone (85) 277 52 00 Fax (85) 278 33 93
email gabgov@gabgov.ce.gov.br

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
2ª LEGISLATURA / 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ID Nº EXPEDIENTE DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIO

DESPACHO

☐ Que se e Inclua se em Pauta
☐ Inclua se na Ordem do Dia em
☐ Encaminhe se ao Gabinete da Presidência
☐ Encaminhe se a Comissão
☐ Encaminhe se ao Autor da Proposição

[Assinatura]
Presidente / Secr



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/03

Aprova a indicação de Maria Amália Passos Garcia para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Ceará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

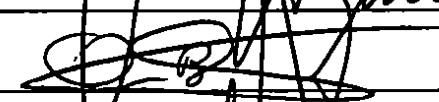
DECRETA:

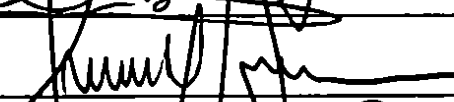
Art. 1º. Fica aprovado o nome de Maria Amália Passos Garcia para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Ceará, de acordo com o Art 88, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, reconduzida por 02 (dois) anos, a partir de 9 de novembro de 2003, indicada pelo Governador do Estado do Ceará

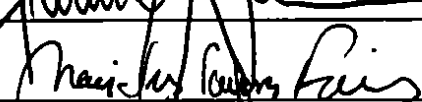
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

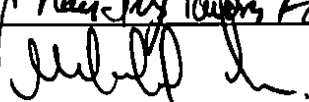
SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em, 27 de agosto de 2003

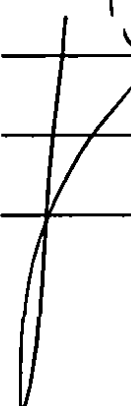
 PRESIDENTE

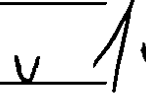
 ~~RELATOR~~











DECRETO LEGISLATIVO Nº 444, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

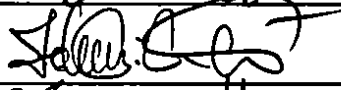
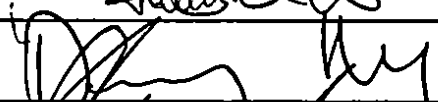
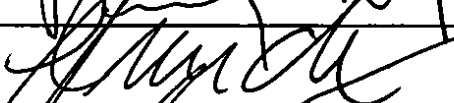
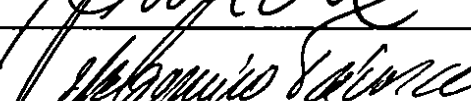
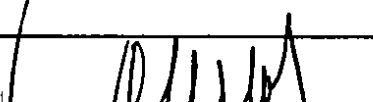
Aprova a indicação de Maria Amália Passos Garcia para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Ceará.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o nome de Maria Amália Passos Garcia para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 88, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, reconduzida por 02 (dois) anos, a partir de 09 de novembro de 2003, indicada pelo Governador do Estado do Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

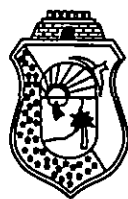
PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2003.

	DEP. MARCOS CALS
	PRESIDENTE
	DEP. IDEMAR CITÓ
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. DOMINGOS FILHO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA
	1º SECRETÁRIO
	DEP. VALDOMIRO TÁVORA
	2º SECRETÁRIO
	DEP. GILBERTO RODRIGUES
	3º SECRETÁRIO
	DEP. PEDRO TIMBÓ
	4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLAÇÃO Nº 05
EM 19/9/03
Quaracian

DECRETO EXECUTIVO
444 DE 19/9/03 D.O. Oficial: 24.9.03.
Quaracian

ARQUIVADO SE
DIV. EXECUTIVA
M 16/02/04
Quaracian



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO

PROTOCOLLO N° _____

DESPACHO: _____
_____ em _____ de 19____

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19____

O Presidente da Comissão de _____

SINOPSE

DECRETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

OBJETO: _____

OR _____

Assinatura única _____

Assinatura inicial _____

Assinatura final _____

Assinatura final _____

Assinatura à sanção _____

Elaborado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado em _____ de _____ de 19 _____

Assinado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____